



## **RESOLUÇÃO Nº 004/2015**

*Corrige os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Moju e dá outras providências.*

A Mesa da Câmara Municipal de Moju, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Resolução nº 001/2012, promulga a seguinte

### **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Ficam corrigidos, nos termos do que dispõe o art. 4º da Resolução nº 001/2012, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Moju em 8,3407% (oito inteiros, vírgula três mil quatrocentos e sete milésimos por cento), índice do INPC acumulado no período de maio de 2014 a abril de 2015, a título de recomposição das perdas salariais.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação própria da Câmara, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Moju, em 26 de junho de 2015.

**Durval Pantoja da Rocha**  
Presidente

**Antônio Carlos Souza Castro**  
Vice-Presidente

**José Maria Lobato Miranda**  
Secretário